



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA**



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037882-D**

<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Intervenção Ambiental SEM AAF - Supressão Vegetação	07020000791/18	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Nome:</b> THAIS ALMEIDA DA SILVA E OUTROS	<b>CPF/CNPJ:</b> 866.654.721-91
<b>Endereço:</b> RUA TEMISTOCLES ROCHA, 296	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> PARACATU	<b>UF:</b> MG
	<b>CEP:</b> 38.600-270 <b>Telefone:</b> (38) 3672-4115

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

<b>Nome:</b> THAIS ALMEIDA DA SILVA E OUTROS	<b>CPF/CNPJ:</b> 866.654.721-91
<b>Endereço:</b> RUA TEMISTOCLES ROCHA, 296	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> PARACATU	<b>UF:</b> MG
	<b>CEP:</b> 38.600-270 <b>Telefone:</b> (38) 3672-4115

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

<b>Denominação:</b> Fazenda Sao Bartolomeu, Atoleiro e Nossa Senhora Aparecida	<b>Área Total (ha):</b> 634,0834
<b>Município/Distrito/UF:</b> JOAO PINHEIRO/Olhos D'agua-MG	<b>Área Total RL (ha):</b> 0,0000
<b>Registro:</b> 10.453/16.0	<b>JOAO PINHEIRO</b>
<b>Coordenada Plana (UTM) - X(6):</b> 402.000	<b>INCRA (CCIR):</b>
<b>Y(7):</b> 8.039.000	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000 <b>Fuso:</b> 23K
<b>Coordenada Geográfica:</b>	

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

<b>Área com cobertura vegetal nativa (ha)</b>	574,9555
<b>Área com uso alternativo de solo (ha)</b>	59,1279
<b>Área Total (ha)</b>	634,0834

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	98,7097	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	3,9545	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,7293	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	988,0000	un
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	65,0000	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	Culturas anuais	255,6228
Infra-estrutura	Barramento e adutora de irrigação	5,6838
Nativa - sem exploração econômica	Relocação de RL.	65,0000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Biotoma/Transição entre Biotomas</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	326,3066
<b>Total</b>	<b>326,3066</b>

  

<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	161,9804
Outro	164,3262
<b>Total</b>	<b>326,3066</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.192,26	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		70,26	DZ
SUCUPIRA		5,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	<b>Unidade</b>	
APP com cobertura vegetal nativa	70,5278	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	7,6265
	Outros: estradas	0,0500
<b>Total</b>	<b>7,6765</b>	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 24 de abril de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Handwritten signature*  
**Marcos Roberto Batista Guimarães**  
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

JOAO PINHEIRO, 27/11/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 27/11/2019

Data de Validade: 27/11/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**7. Condicionantes**

O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente outorga para o uso dos recursos hídricos, nos termos do §2º do artigo 26 do decreto 47.383 de 02/03/2018 e licença ambiental simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Item 01 - Na área autorizada para supressão de 98,70,97 ha, os exemplares de Pequiheiro Caryocar brasiliense e Ipê do gênero Tabebuia, conforme prevê a Lei nº 20.308/12, não está autorizada a supressão/corte dos mesmos, devendo conservá-los no local;

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

Item 02 - Executar o Projeto, folhas 232/245 anexo ao processo, para a compensação prevista na Lei específica nº 20.308/12, pelo abate de 191,0 Pequizeiros Caryocar brasiliense, com cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Apresentar neste órgão e juntar no processo o relatório de implantação e monitoramento, anualmente;

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

Item 03 - Executar integralmente o PTRF, folhas 146/284 e planta topográfica, folha 432 dos autos do processo, na área de 07,20,24 ha de APP a ser recuperada como compensação prevista na Resolução CONAMA nº 369/2006, Art. 5º;

Prazo: A partir da emissão do DAIA.

Item 04 - Averbar a área de Reserva Legal 65,0 ha de relocação conforme Termo elaborado por este órgão;

Prazo: 120,0 dias a partir da data da emissão do DAIA.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	401268	8038423
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	402509	8039126
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	402488	8039090
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	401625	8040135
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	23K	401910	8039025

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo